

## ESTADO E POLÍTICAS SOCIAIS NA TRUCULÊNCIA DO CAPITALISMO STATE AND SOCIAL POLITICS IN THE TRUCULENCE OF CAPITALISM

*Juliana Grasiela da Silva Dantas<sup>1</sup>*

**RESUMO:** No âmbito desse artigo nos dedicaremos à análise do Estado e sua correlação com as Políticas Sociais sob os auspícios da sociabilidade capitalista. Para a consecução desse estudo foi realizada uma revisão de literatura versando sobre essa temática. Concluímos atestando, dentre outros aspectos que, o Estado enquanto sujeito/representação política atende as necessidades do capitalismo em favor do lucro/acumulação. No movimento do capital, o Estado desempenha um papel político decisório na manutenção do sistema posto e organização relativa a acumulação capitalista com vistas à defesa da propriedade privada. No campo das políticas sociais, estas possuem reduzida intervenção estatal, e suas ações acabam tornando-se pontuais, seletivas, focalizadas e paliativas, perdendo a dimensão universal.

**PALAVRAS-CHAVE:** Estado. Intervenção. Políticas Sociais. Capitalismo.

**ABSTRACT:** In the context of this article we will focus on the analysis of the State and its correlation with Social Politics under the auspices of capitalist sociability. For the accomplishment of this study a literature review was conducted on this theme. We conclude by stating, among other aspects, that the State as subject/political representation meets the needs of capitalism in favor of profit/accumulation. In the movement of capital, the state plays a decisive political role in the maintenance of the system and organization relative to capitalist accumulation with a view to the defense of private property. In the field of social policies, these have little state intervention, and their actions end up becoming punctual, selective, focused and palliative, losing the universal dimension.

**KEYWORDS:** State. Intervention. Social politics. Capitalism.

---

<sup>1</sup> Assistente Social graduada pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN (2014); atua no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS mais especificamente na Casa de Passagem "Nossa Gente"/Proteção Social Especial de Alta Complexidade em Mossoró-RN. Mestra em Serviço Social e Direitos Sociais pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) (2017). Especialista em Políticas Públicas e Intervenção Social pela Faculdades Integradas de Cruzeiro – FIC (2015). E-mail: [jujgrasiela@gmail.com](mailto:jujgrasiela@gmail.com).

## 1 INTRODUÇÃO

Nossa análise tem como pano de fundo o duplo movimento que envolve um Estado que possui direcionamento para garantia dos interesses do capital, num processo intenso de negação de direitos e de responsabilização dos sujeitos e, as políticas sociais que, em um contexto de contrarreforma estatal, se apresentam caricatamente focalizadas, restritivas, compensatórias. Importante frisarmos que, no limite deste artigo, iremos, tão somente, travar um diálogo com alguns debates teóricos que consideramos relevantes para a abordagem da temática, relacionando-os com nossas observações e análises cotidianas.

Para tanto, num primeiro momento, abordamos conceitualmente a categoria Estado em sua acepção mais ampla, contextualizado na sociabilidade capitalista. Em seguida, particularizamos as políticas sociais, atentando para suas características mais genéricas. Traremos brevemente a política de Assistência social como elemento comprobatório de análise nesse cenário truculento neoliberal. Esses são alguns dos elementos que nos guiam na construção do texto.

Assim, exporemos a temática tendo como principais referências: Trindade (2010), Marx e Engels (2008), Mandel (1986), Mészáros (2011), Ianni (1986; 2004), Yasbek (2004, 2008), Behring e Boschetti (2006), Santos (2007), Pereira (2009), entre outros. Enfatizaremos, dessa forma, um conjunto de características que nos permitem compreender o Estado, trazendo também o debate sobre as políticas sociais e as contradições no campo de sua efetividade na sociedade capitalista.

## 2 ESTADO: um palco contraditório

Conceituar o Estado não é tarefa simples, pois a temática abarca um conjunto de sentidos, interpretações e significados, os quais não se encontram descolados do período e contexto social em que foram construídos. Nessa direção, Pereira (2009) destaca quão complexa é a apreensão do Estado, e também nos alerta para a necessidade de evitarmos pensá-lo de maneira linear e/ou parcial, haja vista que:

O Estado não existe em abstrato (desenraizado da realidade e da história) e nem em sentido absoluto (assumindo sempre e em todo lugar uma única forma) [...]. Por isso, quando se fala em Estado preciso especificá-lo, isto é, qualificá-lo, porque, como fato histórico, ele existe sob diferentes modalidades e configurações. Isso indica que o Estado, além de ser um conceito complexo, é um fenômeno histórico e relacional (p. 144).

Nessa perspectiva, o Estado, encontra-se conectado à história e às relações entre as classes sociais, bem como coaduna com as relações travadas e determinadas pelo modo de produção vivenciado. Desta primeira, é mister enfatizar que particularizaremos nesse estudo, o Estado inserido sob a égide da sociabilidade do capital.

Importante pensarmos que o Estado nem sempre existiu, porém sua gênese encontra-se associada a instauração da sociedade de classes. Conforme Ianni (2004), se é fato que a sociedade funda o Estado, também é inegável que este é constitutivo daquela e pode ser levado a privilegiar uma outra direção segundo os desígnios de quem detém o poder. Posto isso, sua função e direcionamento é bem delimitada quando defende e garante os interesses da classe dominante, a burguesia. Nessa direção, destacamos o posicionamento de Engels (2010), que contribui para a apreensão da categoria estudada:

[...] é, por regra, o Estado da classe mais poderosa, da classe economicamente dominante, classe que, por intermédio dele, se converte também em classe politicamente dominante e adquire novos meios para a repressão e exploração da classe oprimida. Assim, o Estado antigo foi, sobretudo, o Estado dos senhores de escravos para manter os escravos subjugados; o Estado feudal foi o órgão de que se valeu a nobreza para manter a sujeição dos servos e camponeses dependentes; e o moderno Estado representativo é o instrumento de que se serve o capital para explorar o trabalho assalariado (ENGELS, 2010, p. 215-216).

Nas palavras de Trindade (2010):

O Estado, em qualquer de suas formas igualmente históricas, não é “neutro”, existe por conta das contradições operantes nas sociedades cindidas em classes, e a classe economicamente dominante na “sociedade civil”, também o é, politicamente, no Estado. Assim, o âmago distintivo do Estado consiste em cumprir uma função que é sobretudo, política: administrar a luta entre as classes, em favor da classe dominante – no limite, pela violência que monopolizou para si (p. 218-219).

Deste modo, essa instituição não possui neutralidade e, assim “o poder executivo do Estado moderno não passa de um comitê para gerenciar os assuntos comuns de toda a burguesia” (MARX; ENGELS, 2008, p. 12) e desempenha um papel político decisório na manutenção do sistema posto e organização relativa a acumulação capitalista com vistas à defesa da propriedade privada.

Contextualizar o Estado significa, portanto, conectá-lo ao movimento do capital. De acordo com Mandel (1986), no capitalismo tardio<sup>2</sup>, as principais funções do Estado são as seguintes:

1. criar as condições gerais de produção que não podem ser asseguradas pelas atividades privadas dos membros da classe dominante; 2. Reprimir qualquer ameaça das classes dominadas ou de frações particulares das classes dominantes ao modo de produção corrente através do Exército, da polícia, do sistema judiciário e penitenciário; 3. integrar as classes dominadas, garantir que a ideologia da sociedade continue sendo a da classe dominante e, em consequência, que as classes exploradas aceitem sua própria exploração sem o exercício direto da repressão contra elas (porque acreditam que isso é inevitável, ou que é “dos males o menor”, ou a “vontade suprema”, ou porque nem percebem a exploração)” (p. 333-334).

Podemos compreender que o Estado enquanto sujeito/representação política corresponde as necessidades do capitalismo, em favor da acumulação, produção e circulação, fundamentando também a própria perpetuação e legitimação do *status quo* do sistema vigente, utilizando dentre outros meios o mascaramento da realidade social para as classes dominadas. Como complementa Trindade (2010), a administração desses interesses consiste em defendê-los contra ameaças vindas “de baixo”, atuando então sempre que necessário, como gendarme social da burguesia.

Destarte, o Estado corrobora com a restrição do acesso dos sujeitos sociais aos direitos básicos que lhe possibilitariam uma vida digna, acarretando no aprofundamento do abismo correspondente a desigualdade social. Esses mecanismos propiciam o engendramento de uma truculenta violência estrutural, que tal como o Estado não é neutra ou natural. Essa violência vinda do “alto” é histórica e socialmente determinada e (re)produzida; é fortalecida pelo poder econômico, político e social desigual do capitalismo; possui finalidades específicas e público determinado: tem cor, “raça”, classe, gênero, geração; sustenta um quadro de exploração de uns para enriquecimento e bem-estar de outros.

Compactuando com as ideias acima, Montañó (1999) ressalta que o Estado é, hoje, capitalista e do capitalismo e, trata-se de um instrumento que fundamentalmente, porém

---

<sup>2</sup> A categoria *capitalismo tardio* utilizada por Mandel é concernente à totalidade do mundo do capital em um período em que suas tendências de desenvolvimento alcançaram a maturidade e suas contradições ainda encontram-se latentes e promovem como nunca, efeitos veementemente regressivos (BEHRING, 2007).

não exclusivamente, é criado para garantir a propriedade privada, tendo por alicerce a liberdade individual (burguesa).

Pondera-se, entretanto, que apesar do Estado possuir autonomia relativa em relação a sociedade e a classe social com o qual mantém maior interesse e identificação seja a burguesia, este tem que se relacionar com todas as classes sociais que compõem essa sociabilidade, a fim de se legitimar e construir sua base material de sustentação (PEREIRA, 2009).

Nessa perspectiva, Ianni (1986) destaca que o Estado pode ser considerado “o lugar de encontro e a expressão” de todas as classes porque, muito embora ele zele pelos interesses das classes dominantes e tenha, ele mesmo, um caráter e direcionamento de classe, esse zelo se dá de forma contraditória. É, relacionando-se, dessa forma, com todas as classes que o Estado assume o seu caráter de poder público e exerce controle político e ideológico sobre todas elas.

De todo modo, o capitalismo e consequentemente o Estado, atuam de forma violenta na busca por concretização de seus interesses, não medindo esforços para garantia de sua expansão e continuidade, visto a natureza intrínseca do mercado, como aponta Mézáros, “traz consigo o inelutável resultado de que os graves problemas sociais necessariamente associados à produção e à concentração do capital jamais são solucionados, mas apenas adiados” (2011, p. 1001).

Diante desses aspectos se faz necessário “desmistificar a ideologia dominante quanto à possibilidade de acontecer, nesta sociedade, a realização do interesse de todos” (SANTOS, 2007, p. 26). No modo de produção capitalista, a igualdade de direitos civis, políticos e sociais coexiste com a desigualdade de classes que nega a igualdade proclamada no plano dos direitos, bloqueia e contamina o igualitarismo jurídico. Por consequência essa igualdade é na verdade formal. (BOITO, 2007).

Tal como o estado não podemos pensar a política social em distanciamento do capital. A partir disso, trabalharemos no próximo item a Política Social enquanto uma modalidade de intervenção do Estado no cerne do atendimento às necessidades sociais básicas dos sujeitos, respondendo a interesses diversos, isto é, a Política Social colidindo entre relações, conflitos e contradições que resultam da desigualdade estrutural do capitalismo (YASBEK, 2008).

### **3 POLÍTICAS SOCIAIS: do ideal ao capital**

Nos últimos anos o Brasil tem se destacado no cenário mundial pelas elevadas taxas de crescimento econômico, apresentando um Produto Interno Bruto que, segundo dados do IBGE<sup>3</sup>, alcançou no primeiro semestre de 2015, 1,408 trilhão, o que o situou como a sétima economia do mundo desde o ano de 2011. Mesmo considerando essa nova crise do capital, não podemos negar os tais indicadores, a concentração de renda nas mãos de uma pequena parcela da população ainda é uma realidade latente (RIZZINI, 2010). Face a essa realidade, é importante pensarmos que em uma sociedade calcada em relações hierárquicas e assimétricas, as desigualdades sociais são processadas no âmbito desse contexto.

Dia após dia, torna-se, portanto, mais claro que as relações de produção, em que a burguesia se move, não têm caráter unitário, simples, mas dúplice; que nas mesmas relações em que se produz a riqueza também se produz a miséria; que nas mesmas relações em que avança o desenvolvimento das forças produtivas, desenvolve-se também uma força repressiva [...] (MARX, 1997, p. 275).

O Estado capitalista acaba sendo sobremaneira violento com a população pobre do país, cerceia oportunidades; fomenta preconceitos, opressão, miséria, fome, precariza habitação, saúde, educação, assistência e aprofunda as disparidades sociais existentes. Destarte, as famílias brasileiras encontram-se situadas num contexto desfavorável de desigualdade, pobreza e vulnerabilidade (SARTI, 2011). Conforme dados do IBGE a totalidade das pessoas que vivem na extrema pobreza passou de 10.081.225, em 2012, para 10.452.383 em 2014. A proporção de extremamente pobres subiu de 5,29% para 5,50%. Estas, tem cada vez mais dificuldades de satisfazer suas necessidades básicas, o que se torna mais complexo devido a regressão de direitos e redução dos serviços das políticas sociais.

Acerca desse assunto é importante refletir que a defesa dos direitos pressupõe afirmar a primazia do Estado – enquanto instância fundamental à sua universalização - na condução das políticas públicas, o respeito ao pacto federativo, estimulando a descentralização e da democratização das políticas sociais no atendimento às necessidades das maiorias (IAMAMOTO, 2001). Mas como essas políticas sociais são geridas no âmbito do Estado?

Segundo Pereira (2000), tem-se em quase todo o mundo, o desmonte das políticas de garantias sociais básicas, cujas principais implicações estão direcionadas aos cortes de programas sociais à população de baixa renda, à diminuição dos benefícios da seguridade social e à criminalização da pobreza com o incentivo às práticas tradicionais de

<sup>3</sup> Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/>. Acesso em: 29 de Jun. de 2015.

clientelismo, à filantropia social e empresarial, à solidariedade informal e ao assistencialismo, revestidos de práticas alternativas e inovadoras para uma realidade de pobreza. Esses aspectos estão conectados com o seguinte fato: “o capitalismo, não só não consegue universalizar direitos econômico-sociais, como passa a necessitar que entrem em retrocesso” (TRINDADE, 2010, p. 312).

A título de ilustração, podemos pensar a política de Assistência Social no Brasil, que se configura enquanto uma estratégia frente ao cenário de desigualdade e negação de direitos de uma ampla maioria populacional, gerada pelas contradições do sistema capitalista. No cenário brasileiro, sua gênese vincula-se à práticas clientelistas e filantrópicas, como lugar da não política, da cultura do favor, de ações caritativas, voluntaristas de cunho solidário e assistencialista (OLIVEIRA, 2005). Sobre esse assunto Yazbek (2004) destaca que esse campo foi continuamente versado de maneira secundária pelo Estado e, deste modo, o desenvolvimento da Assistência Social foi marcado por ações pontuais e desarticuladas destinadas a atender de forma descontínua os mais necessitados e “desvalidos”.

Após a aprovação da Carta Magna de 1988, a Assistência passa a compor o sistema de Seguridade Social, juntamente com a Saúde e a Previdência Social. No entanto, só em dezembro de 1993, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) vai ser aprovada, passando a regulamentá-la como política social pública e, com isso, gestar a possibilidade de superação do caráter emergencial e fragmentado das ações que marcam sua trajetória no Brasil.

Em seu artigo 1º a LOAS define a Assistência Social como:

[...] direito do cidadão e dever do Estado, é política de seguridade social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas (BRASIL, 1993).

Segundo Yazbek (2006), a LOAS estabelece uma nova matriz para a Assistência Social no país, passando a se constituir como uma política de responsabilidade estatal, ao ponto que a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais deve ser garantida na perspectiva do direito e do acesso aos que dela necessitam.

No entanto, apesar de sua aprovação, a assistência social ainda era tida como benemerência estatal e permanecia envolta em contradições referentes à atuação estatal no atendimento às necessidades da população. Destarte, com fins de materialização das

diretrizes da Lei Orgânica, é promulgada a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), em 22 de setembro de 2004, que estabelece:

Trata-se, portanto, de transformar em ações diretas os pressupostos da Constituição Federal de 1988 e da LOAS, por meio de definições, de princípios e de diretrizes que nortearão sua implementação, cumprindo uma urgente, necessária e nova agenda para a cidadania no Brasil. (BRASIL, 2004, p. 11).

Destarte, no intuito de consolidar a Assistência Social como direito de cidadania no Brasil, se fez necessário estabelecer o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em 2005, que propunha materializar o que a PNAS já previa em seu escopo, baseando-se na descentralização, participação e direção única.

Como resultado desse movimento, o SUAS estabelece novas formas de gestão, estruturação dos serviços, composição e qualificação da equipe de trabalho, monitoramento e avaliação desta política. Segundo Sposati (2006), o SUAS não é um programa, mas uma nova ordenação da gestão nesta área. Com ele, a organização da Assistência vai pautar-se nas ações, por nível de complexidade, de Proteção Social Básica<sup>4</sup> (PSB) e Proteção Social Especial<sup>5</sup> (PSE), qualificando, também, os municípios em vários níveis de gestão que os diferenciam em sua responsabilidade.

Trata-se, portanto, de um lado de garantir direitos negados a muitas pessoas, por meio da participação em programas e projetos ou do recebimento de benefícios e serviços, e de outro, de buscar contribuir para a construção de sua autonomia. Nesse sentido, não se trata de tutelar ou prover necessidades, mas da compreensão de que a o desenvolvimento das potencialidades implica na promoção do acesso a bens e serviços e na garantia de alguns direitos básicos. Sabemos, todavia, que a efetivação desta política e a qualidade dos serviços prestados não depende apenas de sua garantia em termos legais.

Convém refletirmos que, mesmo tendo sido institucionalizada, “décadas de clientelismo consolidam uma cultura tuteladora, que não tem favorecido o protagonismo nem a emancipação dessas classes em nossa sociedade” (ABONG, 2001, p. 44). Outrossim, como nos aponta Yazbek (2004) persiste ainda em torno da política de

---

<sup>4</sup> A proteção social básica destina-se ao amparo de famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade social (BRASIL, 2004).

<sup>5</sup> A proteção social especial, por sua vez, se subdivide em média complexidade; enquanto atendimento as famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos e; alta complexidade que garante proteção integral a pessoas que tiveram seus vínculos totalmente rompidos e que por isso tiveram que se afastar de suas famílias (BRASIL, 2004).



Assistência Social uma cultura moralista e autoritária que culpabiliza e responsabiliza o pobre por sua pobreza, isentando assim o Estado de sua incumbência.

Destarte, a Assistência Social deveria ser política estratégica e não contributiva, direcionada à construção e provimento de necessidades, à universalização de direitos, rompendo com a tradição clientelista e assistencialista que historicamente permeia a área onde sempre foi vista e concretizada como prática secundária (YAZBEK, 2004).

Para tanto, a mesma vem apresentando dificuldades no que concerne a materialização de um serviço universal e de qualidade, como prevê a Constituição; a lacuna mais conflitante refere-se à concretização e realização da assistência no cotidiano dos sujeitos, de modo a construir a autonomia destes. Ainda prevalece a necessidade do fortalecimento do sistema público de proteção social no país e o rompimento efetivo com as concepções de clientelismo e práticas assistencialistas que ainda permeiam historicamente essa área.

Nessa direção, apesar de a referida política possuir caráter universal, destina-se aqueles que dela necessitam e, partindo desse pressuposto apreende-se que o usuário requer o aparato da assistência, quando na maioria das vezes não tem condições mínimas de subsistência ou se encontra em situação de risco e/ou vulnerabilidade social. A Assistência Social necessita, dessa forma, contribuir na criação e fortalecimento de espaços que garantam a participação social e a inserção em outras políticas públicas, no sentido de potencializar a universalização dos direitos.

Ao longo dos anos 1990 e início deste século, ao mesmo tempo em que esta legislação era elaborada e promulgada, ganhava força um processo de reconfiguração estatal. Assim, a desregulamentação e a abertura da economia foi legitimada e estimulada pela expansão do neoliberalismo, tida como um importante instrumento para superar o atraso e modernizar as indústrias no território nacional. Nessa perspectiva,

Dentro das estratégias concretas da implantação da política social neoliberal estão o corte nos gastos sociais, a privatização, a centralização dos gastos sociais públicos em programas seletivos contra a pobreza e a descentralização. (LAURELL 2002, p.167).

E nas palavras de Souza e Oliveira (2007),

[...] a Assistência Social conservando suas marcas mais deletérias, tende a se configurar como política curativa, paliativa e seletiva voltada para os segmentos sociais mais vulneráveis ou em situação de risco social. Assim sendo, a

Assistência Social brasileira experimenta uma “situação dialética de originalidade e conservadorismo” (p. 21).

Ao contrário do que afirmavam os defensores das reformas neoliberais, podemos perceber o aumento da concentração de renda e do desemprego e a redução do nível da atividade econômica. O aumento da vulnerabilidade e desigualdades sociais, o avanço da privatização, culpabilização da pobreza, a retração do Estado, além da fragmentação das políticas sociais e inúmeras restrições no campo dos direitos socialmente conquistados; foram alguns dos custos que a sociedade brasileira pagou por todas estas medidas ditas modernizantes.

Estas transformações apontadas acima compõem um processo de recomposição da ordem burguesa e são concernentes com uma reconfiguração do Estado brasileiro, caracterizada por Behring (2003) como uma contrarreforma. Todas elas precisam ser levadas em consideração quando nos propomos a refletir sobre as políticas sociais, de modo a entender os desafios postos para sua implementação.

Behring e Boschetti (2006) acrescentam os componentes essenciais do Estado Liberal no que se refere a sua intervenção minimizada na cerne das políticas sociais: o bem estar individual em detrimento ao coletivo, prevalência da liberdade e da competitividade, predomínio do individualismo, a naturalização da miséria, o predomínio da lei da necessidade e a manutenção de um Estado mínimo. Nessa linha nos esclarece Netto (1996) que “[...] a desqualificação do Estado tem sido, como se sabe, a pedra-de-toque do privatismo da ideologia neoliberal: a defesa do ‘Estado Mínimo’ pretende fundamentalmente o ‘Estado Máximo’ para o Capital” (p. 100).

Como dito anteriormente, o Estado – diz-se capitalista, assumiu historicamente os interesses da classe dominante asseverando muitos privilégios e benefícios para a primazia do lucro. Os rebatimentos da onda neoliberal, por exemplo, no âmbito das políticas sociais são nefastas. Estas passam a ter um caráter eventual, paliativo e complementar por meio de práticas fragmentadas, focalizadas e compensatórias (BEHRING; BOSCHETTI, 2006)

Compactuando com essa ideia, explica Laurell (1997)

O Estado só deve intervir com o intuito de garantir um mínimo para aliviar a pobreza e produzir serviços que os privados não podem ou não querem produzir, além daqueles que são, a rigor, de apropriação coletiva. Propõem uma política de beneficência pública ou assistencialista com um forte grau de imposição governamental sobre que programas instrumentar e quem instruir, para evitar que se gerem “direitos”. Além disso, para se ter acesso aos benefícios dos programas públicos, deve-se comprovar a condição de indigência. Rechaça-se o conceito dos direitos sociais e a obrigação da sociedade de garanti-los através da ação

estatal. Portanto, o neoliberalismo opõe-se radicalmente à universalidade, igualdade e gratuidade dos serviços sociais (p.163).

Para que possamos compreender toda essa conjuntura exposta, é necessário pensarmos que neste jogo entram em disputa interesses distintos, em que historicamente, os referentes a classes dominantes são justamente aqueles que sobressaem e prevalecem. Isso acontece porque essa sociabilidade, com sua inerente contradição, atravança e sufoca as possibilidades de superação normativa/formal dos direitos, que acabam não sendo vivenciados na concretude de todos os sujeitos.

Em última análise podemos apreender que as armadilhas do capital travestem as políticas e os direitos aos moldes de seus interesses e, propaga, “ideologicamente, a igualdade perante a lei, como se esta fosse a própria resolução de uma dada forma de opressão e de exploração” (SANTOS, 2007, p. 15). Torna-se então evidente que, apesar de significativo, não podemos considerar o panorama legal/normativo/formal dos direitos, no âmbito do capitalismo, como um fim em si mesmo ou pódio de rompimento com as desigualdades sociais. Conforme nos diz Santos (2007) as lutas pela realização dos direitos devem ser entendidas numa perspectiva sócio histórica e devem integrar uma cultura política emancipatória, com fins de estabelecimento de uma nova ordem social.

#### **4 CONCLUSÃO**

Como visto no âmbito deste trabalho, o Estado enquanto representação política é histórico e relaciona-se com as classes sociais, bem como coaduna com as relações travadas e determinadas pelo modo de produção vivenciado. No contexto capitalista, sociabilidade que particularizamos em nosso estudo, sua função e direcionamento é bem delimitada quando defende e garante os interesses da classe dominante, a burguesia. No movimento do capital, o Estado desempenha um papel político decisório na manutenção do sistema posto e organização relativa a acumulação capitalista com vistas à defesa da propriedade privada.

Tal como o Estado não podemos pensar a política social em distanciamento do capital pois ela não fica alheia a esse cenário regressivo e truculento. A partir disso, vimos que a Política Social surge enquanto uma modalidade de intervenção do Estado na cerne do atendimento às necessidades sociais básicas dos sujeitos diante da desigualdade social engendrada pela sociabilidade capitalista, exigindo a primazia estatal em sua condução. No

entanto, em um contexto capitalista neoliberal, as políticas sociais estão sendo desmontadas e fragmentadas, e suas ações acabam tornando-se pontuais, seletivas, focalizadas e paliativas, perdendo a dimensão universal; a forma como a política de assistência social é manejada, por exemplo, comprova esse jogo de interesses.

## 5 REFERÊNCIAS

- BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política Social: fundamentos e história**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2009.
- BOITO, Armando. **Estado, política e classes sociais** – ensaios teóricos e históricos. São Paulo: Ed. Unesp, 2007.
- BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social** – PNAS. Brasília, 2004.
- \_\_\_\_\_. **Lei Orgânica de Assistência Social** – LOAS. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 1993.
- ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. 2. ed. São Paulo, Expressão Popular, 2010.
- IAMAMOTO, Marilda Villela. A questão social no capitalismo. **Revista Temporalis** 3. 2 Ed. Brasília: ABEPSS, 2001.
- IANNI, Octavio. **Estado e Capitalismo**. São Paulo: Brasiliense, 2004.
- \_\_\_\_\_. **Classe e nação**. Petrópolis: Vozes, 1986.
- LAURELL, A. C. (Org). Avançando em direção ao passado: a política social do neoliberalismo. In: **Estado e Políticas sociais no neoliberalismo**. 2.ed. São Paulo, SP: Cortez, p.151-78, 1997.
- MANDEL, Ernest. O capitalismo Tardio. In: **Os Economistas**, 2 Ed. São Paulo: Nova Cultural, 1986.
- MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política**. Livro I. Rio de Janeiro: Bertrand, 1997.
- MARX & ENGELS. **Manifesto do Partido Comunista**. São Paulo: Expressão Popular, 2008.
- MÉSZÁROS István. **Para Além do Capital**. São Paulo: Boitempo: Ed. Unicamp.Trad. Paulo Cesar Castanheira e Sérgio Lessa. 2011.
- MONTAÑO, Carlos. “Das ‘lógicas do estado’ às ‘lógicas da sociedade civil’ . Estado e ‘Terceiro setor’ em questão”. **Serviço social & sociedade**, São Paulo, n 59, 1999. p. 47-79.

NETTO, José Paulo. Transformações societárias e serviço social: notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano 17, n.50, p.87-132, abr. 1996.

OLIVEIRA, I. M. **Assistência Social pós-LOAS em Natal**, a trajetória de uma política social entre o direito e a cultura do atraso. Programa de estudos pós-graduados em Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP, 2005. Disponível em: [http://www.sapientia.pucsp.br/tde\\_busca/arquivo.php?codArquivo=1556](http://www.sapientia.pucsp.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=1556). Acesso em: 16 Ago. 2015.

PEREIRA, Potyara Amazoneida P.,. **Política social: temas & questões**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

\_\_\_\_\_. A metamorfose da questão social e a reestruturação das políticas sociais. In: **Capacitação em Serviço Social e Política Social: Crise Contemporânea, Questão Social e Serviço Social**. Brasília, DF: UnB, Centro de Educação Aberta, Continuada a Distância, módulo 1, 2000.

RIZZINI, Irene, *et al.* **Crianças e adolescentes com direitos violados: situação de rua e indicadores de vulnerabilidade no Brasil urbano**. Rio de Janeiro: PUC-Rio: CIESPI, 2010.

SANTOS, Silvana Mara de Moraes. Questões e desafios da luta por direitos In: **Revista Inscrita** nº 10. Brasília, CFESS, 2007.

SPOSATI, Aldaíza. O primeiro ano do Sistema Único de Assistência Social. In: **Serviço Social & sociedade**, n. 87. São Paulo, Cortez, 2006.

TRINDADE, José Damião de Lima. **Os direitos humanos na perspectiva de Marx e Engels**. Dissertação (Mestrado em Direito Político e Econômico) – Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2010.

YAZBEK, M. C. Estado e políticas sociais. **Praia Vermelha**, Rio de Janeiro, UFRJ, v. 18, n. 1, 2008.

\_\_\_\_\_. A assistência social na prática profissional: história e perspectivas. In: **Serviço Social & Sociedade**, n. 85. São Paulo, Cortez, 2006.

\_\_\_\_\_. As ambiguidades da Assistência Social Brasileira após Dez anos de LOAS. In: **Serviço Social & Sociedade**, n. 77. São Paulo, 2004.